

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **557/2023** de aditamento ao contrato nº **478/2019**, que tem por objeto a contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede na Rua Bom Pastor, nº 2732, sala 87, Torre Norte, Ipiranga, São Paulo – SP, CEP 04203-003, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.174.058/0001-18, IE nº 144.282.651.118, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos, portador da cédula de identidade nº 17.427.602-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 164.270.308-76, aditam o termo de contrato nº 478/2019 firmado em 13/09/2019 e aditamentos nº 472/2020 firmado em 11/09/2020, nº 415/2021 firmado em 13/09/2021 e nº 456/2022 firmado em 12/09/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 5967/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 14/09/2023 a 13/09/2024.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. 596) em **3,3357%** (três vírgula três três cinco sete por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 867.654,84** (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 896.597,16** (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00 04.122.0016.2.178 e 3.3.90.39.00 04.122.0009.2.109

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado as fls. 602/607 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamento ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
Carlos Henrique Pereira Travassos

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTIDADES

DESCRIÇÃO		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FASE 5 (do 1º ao 12º mês de vigência contratual)	Licenciamento de uso temporário do Sistema, incluindo suporte, conforme as especificações constantes nos itens 8, 9 e 10 e seus respectivos subitens do Anexo II.	Mês	12 (meses)	74.716,43	74.716,43	896.597,16
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)						R\$ 896.597,16

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 478/2019

OBJETO: Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 06 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco

Cargo: Secretário de Finanças e Administração

CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Henrique Pereira Travassos
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 164.270.308-76

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____